PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 03 de abril de 2023 | Ano XVIII | Edição 1598 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4
Poder Legislativo 9

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.310, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DENOMINA LOGRADOURO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA (ANTÔNIO GROPPO LOPES).

Autoria: Ver. Farlin Conrado de Jesus

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13 de março de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "ANTÔNIO GROPPO LOPES" a viela de passagem localizada entre os números 147 e 151 da Rua José Angelo Matiolli, no Jardim Alberto, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 31 de março de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 91 DE 03 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, *a partir de 01 de abril de 2023*, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, matrícula 10086, para exercer o cargo concomitantemente de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento Tecnologia e Comunicação, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 03 de abril de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 92 DE 03 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear**, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, **CRISTIANE REGINA DE SOUZA**, matrícula 12860, *a partir de 03 de abril de 2023*, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 03 de abril de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 93 DE 03 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, à servidora **CREUSA APARECIDA DORIGAN VENCHIARUTTI -** matrícula 4945, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROCAM.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 03 de abril de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 94 DE 03 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **GUMERCINDO APARECIDO MOSCA JUNIOR-** matrícula 6034, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROMU.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 03 de abril de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 95 DE 03 DE ABRIL DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Conceder**, nos termos do Art. 47-G da Lei Municipal Nº. 3.962 de 05 de abril de 2018, ao servidor **JOSE ROBERTO PAVAN-** matrícula 4166, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROCAM.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 03 de abril de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no
Processo Licitatório nº 4364/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO 37/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2021, CELEBRADO AOS 03/01/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA., ESPECIALIZADOS PARA SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE CONECTIVIDADE IP DEDICADO NA VELOCIDADE DE 500 MBPS PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE CONTRATUAL PELO INDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,
CNPJ N°: 30.949.272/0001-01
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com termo inicial em 03/01/20223 e termo final em 02/01/2024.
VALOR: R$ 63.120,00
Amparo, 02 de janeiro de 2023.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 131/2022

Autorizado no
Processo Licitatório nº 11944/2021

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº131/2022 – CELEBRADO AOS 20/05/2022, - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E COMO CONTRATADA A EMPRESA EMPRESA CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA 32726975860, ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E OTIMIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE TRÊS PONTES (ETA III), DE ACORDO COM O PROPOSTO NO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

CONTRATADA: CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA 32726975860
CNPJ N°: 31.048.813/0001-85
Amparo, 20 de março de 2023.

.....

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Na publicação da edição do dia 30 de março de 2023 do Jornal Oficial de Amparo, as páginas 02 e 03:

ONDE SE LEU:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 14.146/2022 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2023 - **OBJETO:**Contratação de empresa especializada para locação de software em nuvem para diversas Secretarias do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. - [...]

POR SER CORRETO, LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 14.819/2022 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2023 - **OBJETO:**Contratação de empresa especializada para locação de software em nuvem para diversas Secretarias do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. - [...]

A Secretaria Municipal de Administração faz saber que retifica as incorreções e ratifica o demais teor constante nas referidas publicações.

Publique-se.
Amparo, 03 de abril de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné.
Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 13.449/2022 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:**Pregão Presencial nº 038/2023 - **OBJETO:**Contratação de empresa especializada em ministrar curso de formação profissional para Guarda Civil Municipal, pelo período de 12 meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **- COMUNICADO:** Senhores, a Secretaria Municipal de Administração comunica que o supramencionado pregão eletrônico cuja abertura da sessão estava prevista para o dia 12 de abril de 2023 às 09 (nove) horas, está **suspensa**, tendo em vista a readequação da redação editalícia. Mais informações deverão ser solicitadas pelo *e-mail*: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 03 de abril de 2023
Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 286/2023 - Pedroso & Koski Ltda-ME

Proc. 2443/2023 - Farmalider Amparo Ltda
Proc. 3280/2023 - Santa Casa Anna Cintra

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc. 6532-2/2020 - Agropecuária Tuiuti S/A
Proc.11036-9/2019 - Agropecuária Tuiuti Ltda
Proc. 11037-7/2019 - Agropecuária Tuiuti Ltda
Proc. 12914/2021 - Florisvaldo do Nascimento & Cia Ltda-ME

LTA DEFERIDO

Proc. 15543/2022 - Industria de Cosméticos Áqua Minas Ltda
Proc. 871/2022 - Alicia Comércio de Pães Ltda-ME

IMPORTANTE

A lidença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 03 de abril de 2023

Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem por meio desta informar que o edital 003/2023 - Edital de Chamamento Público para cadastro de propostas de apresentações artísticas e atividades culturais para compor a programação do XXII edição do Festival de Inverno de Amparo e a programação de 2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - terá suas inscrições prorrogaras até o dia 14 de abril de 2023, sexta-feira.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 31, DE 31 DE MARÇO DE 2.023

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido Nayara de Souza Pietrafeza do cargo em comissão de Assessora, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 31 de março de 2.023.
ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002045/2023** – **ÓRGÃO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 15/2023 (ELETRÔNICO). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GROSSEIROS E AREIA REMOVIDOS DAS UNIDADES DE GRADEAMENTO E DE DESARENAÇÃO PROVENIENTES DA "ETE PIERO FIORAVANTE" E "ETE JAGUARI" PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2023 ÀS 08:30 HORAS. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 04 DE ABRIL DE 2.023 ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 17 DE ABRIL DE 2.023** EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 04/ 03 /2023 NA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DO SAAE AMPARO, DAS 9H00 ÀS 16H00 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTES ENDEREÇOS:

.

https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao

.

https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramais 237 / 261, com Tauan/Felipe ou Nicola

Amparo, 03 de abril de 2023
ACHILLE NICOLA FOSCO
-Gerente de Suprimentos-

.....

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 19, DE 03 DE ABRIL DE 2.023.

DISPOE SOBRE A OPÇÃO NORMATIVA REFERENTE AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n° 637 de 14 de janeiro de 1.969 e 3841 de 05 de outubro de 2.015;

Considerando a vigência da Lei Federal de nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto na Medida Provisória de nº 1.167, de 31 de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º Fica definido que a opção legislativa aplicável em todas as contratações diretas promovidas pela Autarquia, será exclusivamente a Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

§ 1º O disposto no *caput*, aplica-se exclusivamente no período de 03/04/2.023 a 29/12/2.023.

§ 2º Nas solicitações de contratação direta gerada pelo sistema de gestão da Autarquia, deverá ser indicado expressamente a referência da presente Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 29 de dezembro de 2.023, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

.....

PREGÃO Nº 08/2023 Eletrônico	DATA DA FORMALIZAÇÃO DO EDITAL: 23/02/2023 DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2023 as 08:30H	PROCESSO Nº 007983/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA "CALÇADOS" MATERIAL PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

As oito horas e trinta minutos do dia oito de março de dois mil e vinte e três, efetuaram credenciamento e enviaram propostas ao sistema online do Pregão Eletrônico a empresa:

CPF/CNPJ	Razão social	LC 123/06
17.151.179/0001-80	WALDIR COCUZZA 52349195872	Sim

Iniciou-se a faze de lances, as empresas preliminarmente vencedoras são**. WALDIR COCUZZA 52349195872** Logo após a empresas com o menor preço foi convocada para a apresentação da documentação até dia 08/03/2023 com o tempo previsto de 60 (sessenta) minutos, conforme item 8.11.1 do edital.

Analisando a documentação das empresas ficou deliberada:	
LICITANTE(S)	**MANIFESTAÇÃO**
WALDIR COCUZZA 52349195872	Após análise de toda a documentação licitatória pautando-se através do formalismo moderado a empresa licitante encontra-se em situação **REGULAR**, portanto **HABILITADA** a prosseguir no presente certame.

Após decorrido o prazo de envio da documentação foi aberto o tempo para recurso conforme o item 13.2 do edital de trinta minutos, ao fim do tempo previsto e sem quaisquer manifestações em contrário pelo chat ou anexo a intenção de recurso no portal da paradigma, deu-se início conforme o item 8.11.2.1 do edital para envio das amostras iniciando-se no dia 09/03/2023 e finalizando em 13/03/2023.Após o prazo do envio das amostra finalizado e a mesma sendo entregue em tempo hábil, iniciou-se a avaliação resultado em **aprovada** pelo apoio técnico, assim nos termos do **ITEM 13.2 DO EDITAL,** disponibilizou-se em sua **INTEGRA** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora, **WALDIR COCUZZA 52349195872** e no portal de licitações https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/core/default.aspx para vistas aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 30 (trinta) minutos durante a sessão para interposição de recurso/razões. Decorrido o prazo recursal exposto acima, e sem quaisquer manifestações em contrário pelo chat ou anexo a intenção de recurso no portal da paradigma, o Pregoeiro então **ADJUDICA** o objeto às respectivas empresas supra, conforme segue :**WALDIR COCUZZA 52349195872,** itens 1, 2, 3 valor total de **R$ 42.760,24** (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).Valor total global adjudicado: **R$ 42.760,24** (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). PUBLIQUE-SE;

Amparo, 31 de março de 2022.

FELIPE DE LIMA BATISTA
Pregoeiro(a)

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 08/2023 - ELETRONICO
PROCESSO Nº 007983/2022

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO**os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seu valor total global, conforme segue: **WALDIR COCUZZA 52349195872** valor de R$ 42.760,24 (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).Observadas as cautelas legais **AUTORIZO** o **REGISTRO DE PREÇOS.**

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 03 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

.....

PREGÃO Nº 12/2023 Eletrônico	DATA DA FORMALIZAÇÃO DO EDITAL: 10/03/2023 DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2022 as 08:30H	PROCESSO Nº 001405/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PASTILHAS DE TRICLORO PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

As oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, efetuaram credenciamento e enviaram propostas ao sistema online do Pregão Eletrônico as empresas:

LC 123/06	Razão social	CNPJ
SIM	AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA	30.274.793/0001-06
NÃO	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	78.668.969/0001-22
NÃO	EKONOVA QUIMICA DO BRASIL LTDA	00.425.457/0001-48
NÃO	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	03.157.268/0002-00
NÃO	GREENTEX QUÍMICA LTDA	04.973.218/0001-83
SIM	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	13.224.500/0001-59

Iniciou-se a faze de lances, as empresas preliminarmente vencedoras são**. AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, GR INDUSTRIA E COMERCIO E TRANSPORTES DE PROD. QUIMICOS LTDA** Logo após as empresas com o menor preço foram convocadas para a apresentação da documentação até dia 23/03/2023 com o tempo previsto de 3 (três) dias uteis, conforme item 8.11.1 do edital.

Analisando a documentação das empresas ficou deliberada:	
LICITANTE(S)	**MANIFESTAÇÃO**
AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação **REGULAR**, portanto **HABILITADA** a prosseguir no presente certame.
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação **REGULAR**, portanto **HABILITADA** a prosseguir no presente certame.

Portanto após o prazo do envio da documentação dentro do prazo limite, nos termos do **ITEM 13.2 DO**

EDITAL, disponibilizou-se em sua **INTEGRA** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** das empresas vencedoras, **AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA** e **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A** e no portal de licitações https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/core/default.aspx para vistas aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 3 (três) dias uteis iniciando iniciando-se em 29/03/2023 e finalizando em 31/03/2023para interposição de recurso/razões. Decorrido o prazo recursal exposto acima, e sem quaisquer manifestações em contrário pelo chat, anexo a intenção de recurso no portal da paradigma ou e-mail, o Pregoeiro então **ADJUDICA** o objeto às respectivas empresas supra, conforme segue :**AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA,** itens 1 valor total de **R$ 57.090,00** (cinquenta e sete mil e noventa reais).**GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A** itens 2 valor total de **R$ 13.750,00** (treze mil e setecentos e cinquenta reais).Valor total global adjudicado: **R$ 70.840,00** (setenta mil e oitocentos e quarenta reais). PUBLIQUE-SE;

Amparo, 03 de abril de 2023.

FELIPE DE LIMA BATISTA

Pregoeiro(a)

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 12/2023 - ELETRONICO PROCESSO Nº 001405/2023

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO**os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seu valor total global, conforme segue: **AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA, valor** R$ 57.090,00 (cinquenta e sete mil e noventa reais), **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A valor** R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais).Observadas as cautelas legais **AUTORIZO** o **REGISTRO DE PREÇOS.**

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 03 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Superintendente

.....

PREGÃO Nº 11/2023 Eletrônico	DATA DA FORMALIZAÇÃO DO EDITAL: 09/03/2023 DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2023 as 14:30:00H	PROCESSO Nº 001426/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Após toda a celeridade processual, em especial à fase externa da presente licitação, efetuaram credenciamento e enviaram proposta(s) ao sistema online do Pregão Eletrônico as empresas:

Licitantes participantes			
CPF/CNPJ	Razão social	E-mail	LC 123/06
05.860.142/0001-42	GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA EPP	generalchemical@outlook.com	Sim
03.157.268/0002-00	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	gabriel@grindustria.com.br	Não
13.816.737/0001-29	AVANZI QUIMICA LTDA.	olga@avanziquimica.com.br	Não

Após a aceitabilidade das propostas iniciais, transcorrida e encerrada a rodada de lances e fase de negociação, foi considerada como preliminar vencedora do certame a empresa **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A** Ato continuo, e ao final da sessão de processamento, a empresa detentora do **MENOR PREÇO DO ITEM** foi então convocada para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, nos termos do item 8.11.1 do Edital, iniciando-se o prazo em 23/03/2023 e encerrando-se em 27/03/2023. Devidamente recebida de forma tempestiva à data de 27/03/2023 através de meios postais (correios), procedendo-se em 28/03/2023 respectiva análise e deliberação da documentação integral, registradas através do documento **ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA,** restando por **UNANIMIDADE**, a empresa supracitada como **HABILITADA**. Assim sendo, nos termos do **ITEM 13.2 DO EDITAL,** disponibilizou-se de **FORMA INTEGRAL** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora supracitada no **PORTAL DO PREGÃO ELETRONICO** (https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx) no **SITIO ELETRONICO DA AUTARQUIA** (www.saaeamparo.sp.gov.br) bem como franqueando os autos para vistas "in loco" aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 3 (três) dias uteis para interposição de recurso/razões nos termos da lei Federal nº 8.666/93 em face da presente decisão, com a respectiva publicação deste na Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP iniciando-se o prazo em 29/03/2023 e encerrando-se em 31/03/2023. Decorrido o respectivo prazo recursal, e sem quaisquer manifestações em contrário, o Pregoeiro então neste ato **ADJUDICA O OBJETO** à respectiva empresa, em seu valor unitário, conforme segue:

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A **CNPJ:** 03.157.268/0002-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID.**	**MARCA OFERTADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO FLUOSSILICICO DENSIDADE: À 20°C: 1,17 G/ML MÍNIMA TEOR DE H2SIF6: 22% ± 0,5% ASPECTO SOLUÇÃO: LÍMPIDA COR: AMARELO PALHA METAIS PESADOS (PB): 0,020% MÁXIMO MATERIAL INSOLÚVEL: ISENTO ALÉM DE ATENDER AOS VALORES DE REFERÊNCIA ACIMA CITADOS, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS TÉCNICAS RELATIVAS AO MESMO.	25	TON	MOSAIC	R$ 1.400,00	R$ 35.000,00

Valor total global adjudicado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Amparo, 03 de abril de 2023. **PUBLIQUE-SE**.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 11/2023 (ELETRÔNICO) **PROCESSO ADM Nº 001426/2023**

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e equipe de apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante em seu valor total global, conforme segue: **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A (CNPJ: 03.157.268/0002-00)**; R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** o **REGISTRO DE PREÇOS.** Amparo, 03 de abril de 2023.**PUBLIQUE-SE**.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.311, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Altera disposições da Lei nº 2.826, de 18 de outubro de 2002, na forma que especifica.

Autor: Carlos Benedito Cazotti - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 44, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do art. 75 da Lei nº 2.826/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75 - O prazo mínimo para a exumação em jazigos é fixado em 3 (três) anos, contados da data do óbito, sendo reduzido para 2 (dois) anos nos casos de crianças até a idade de seis anos, inclusive; para exumação em colméias em 3 (três) anos e 1 (um) mês quando inumado nas linhas "A" e "B"; em 4 (quatro) anos quando inumado na linha "C" e em 5 (cinco) anos quando inumado nas linhas "D" e "E", prorrogáveis por mais 1 (um) ano, quando a época da exumação, assim se constate a necessidade de proceder".

(...)

Art. 2º - O *caput,* §1º e §2º do art. 77 da Lei nº 2.826/2002, ficam alterados, passando a conter a seguinte redação:

"Art. 77 - Haverá nos cemitérios municipais três classes de sepulturas: as gerais ou colméias, as perpétuas e os nichos (ossuários).

§ 1º - As sepulturas gerais e as colméias são as concedidas pelo prazo de três e dois anos, respectivamente para adultos e crianças, observados os prazos constantes do art. 75 para exumação, e sobre as quais não é permitida a colocação de túmulos.

§ 2º - Os nichos (ossuários) serão concedidos em caráter perpétuo, para neles serem inumados os restos mortais trasladados de sepulturas gerais, colméias ou perpétuas".

Art. 3º - Fica acrescido o §3º no art. 77 da Lei nº 2.826/2002, com a seguinte redação:

"Art. 77 - (...)

(...)

§3º - Após exumação nas colméias, os restos mortais poderão ser transferidos e inumados nos nichos com outras pessoas de suas famílias, mediante consentimento dos seus ascendentes ou descendentes".

Art. 4º - O parágrafo único do art. 78 da Lei nº 2.826, de 18 de outubro de 2022, passa a constituir § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 78 - (...)

§1º - Com o consentimento dos seus concessionários ou sucessores, mediante apresentação de documentos de identificação, poderão ainda serem inumados nessas sepulturas outras pessoas de suas famílias e parentes indiretos".

(...)

Art. 5º - Fica acrescido o §2º no art. 78 da Lei nº 2.826/2002, com a seguinte redação:

"Art. 78 - (...)

(...)

§2º - Em caso de inexistência de ascendente ou descendente dos concessionários ou sucessores, os parentes indiretos, mediante a apresentação de documentos de identificação, poderão autorizar a inumação e a exumação, mediante declaração de responsabilidade pelo ato".

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. EDILSON JOSÉ CAMILLO - Presidente
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 03 de abril de 2023.
Erica Cristiane Alexandre
Técnica Administrativa

.....

LEI Nº 4.312, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Acresce § 3º ao art. 78 da Lei nº 2.826, de 18 de outubro de 2002, na forma que especifica (Código de Posturas).

Autor: Elson Batista da Silva - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 44, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o § 3º ao art. 78 da Lei nº 2.826, de 18 de outubro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 78 - (...)

(...)

§ 3º - Em caráter excepcional, quando o falecido, seu cônjuge, ascendentes ou descendentes, não dispuserem de concessão de sepultura perpétua no cemitério municipal, ou quando não for possível a inumação em decorrência do tempo mínimo em relação à antecedente, mediante consentimento escrito de duas pessoas (concessionários e/ou sucessores) e a título não oneroso, poderão ser inumados terceiros em sepultura perpétua cujo direito lhes pertença".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. EDILSON JOSÉ CAMILLO - Presidente
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 03 de abril de 2023.
Erica Cristiane Alexandre - Técnica Administrativa

.....

LEI Nº 4.313, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos estabelecimentos que especifica e dá outras providências.

Autor: André Gilberto de Oliveira - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 44, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, promulga a

seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos públicos do município de Amparo ficam obrigados, durante todo o horário de expediente, a dar atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º - Para fazer jus à preferência no atendimento previsto nesta Lei, as pessoas com fibromialgia deverão exibir laudo médico que comprove o diagnóstico dessa síndrome.

Art. 3º - Os estabelecimentos que recebam pagamentos de contas ou de tributos deverão manter afixado em local visível, no interior de suas dependências, comunicado contendo os seguintes:

"Pessoas com fibromialgia têm direito a atendimento preferencial, desde que apresentem laudo médico comprobatório, conforme Lei Municipal nº..."

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. EDILSON JOSÉ CAMILLO - Presidente
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 03 de abril de 2023.
Erica Cristiane Alexandre - Técnica Administrativa

.....